

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1018

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

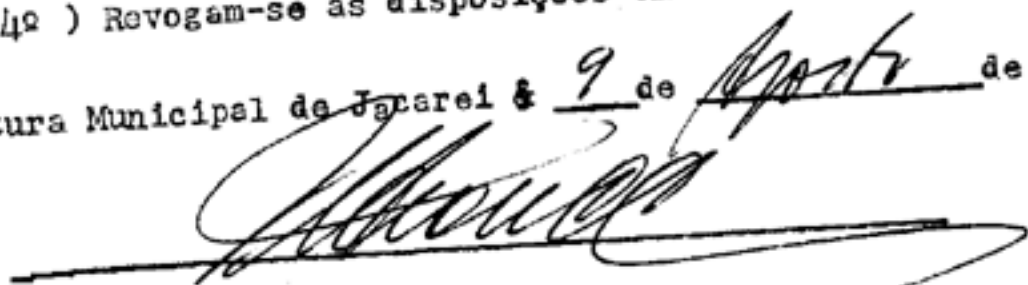
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 41.000 00 (quarenta e um mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas com o fornecimento de lanches aos escrutinadores na apuração das eleições municipais de 1.963.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesta lei em seu artigo primeiro.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí & 9 de Agosto de 1963


José Christovão Arouca

Prefeito Municipal